



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

## ABERTURA DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017- Registro de Preços**

**PROCESSO Nº: 3191/2016**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2017**

**HORÁRIO: 14H00**

**LOCAL: Sala de Reuniões**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos**

**Valor estimado: R\$ 77.468,60 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 **O Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Barretos, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 3.819 de 27 de janeiro de 2.006, do artigo 153 B da Lei Orgânica do Município de Barretos e nos termos deste edital, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de produtos de limpeza para estoque no almoxarifado.

1.2 A sessão pública ocorrerá no dia **17 de março de 2017 às 14:00 horas**, na Rua 30, 220, Bairro Baroni, Barretos, São Paulo, onde serão recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas



comerciais e os documentos de habilitação, na forma disciplinada neste instrumento convocatório.

## **2. DO OBJETO**

2.1 A presente licitação destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de limpeza , nos termos do **Anexo II - Termo de Referência** deste edital.

2.2 A quantidade mínima a ser proposta para cada lote deve atender ao menos à previsão de consumo estabelecida, não sendo admitida cotação inferior.

2.3 As quantidades estabelecidas são estimativas de consumo, não se obrigando o SAAEB à aquisição total.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO**

3.1 Somente poderão participar deste pregão microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital

3.2 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que estiverem:

3.2.1 Cumprindo pena de suspensão aplicada por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal;

3.2.2 Sob processo de falência;

3.2.3 Reunidas em forma de consórcio



3.2.4 Não consideradas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

##### **4.1.1 Quanto aos representantes:**

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar



ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

#### 4.1.2 **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

**Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

#### 4.1.3 **Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.1.3.1 **Declaração** de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

## **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Denominação: <b><u>Envelope nº. 1 - PROPOSTA</u></b> Pregão nº. 12/2017 Processo nº 3191/2016	Denominação: <b><u>Envelope nº. 2 - HABILITAÇÃO</u></b> Pregão nº. 12/2017 Processo nº 3191/2016
--	---

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada no Envelope n.º 1, na forma prevista no item 5.1 do presente edital, e atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ourasuras, e conter o nome da proponente e o número deste Pregão Presencial;

6.1.1.1 As propostas poderão também ser redigidas à mão, com caneta esferográfica, em letra de forma.

6.1.2 Discriminar em algarismos e por extenso o valor global.

6.1.2.1 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.1.3 Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste edital;

6.1.4 Ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

6.1.5 Ter indicação de que seu prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado tal prazo.



6.2 Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições do presente edital e/ou que apresentem rasuras, falhas e/ou inconsistências que impossibilitem sua compreensão, correção e/ou aceitação.

6.3 As propostas comerciais deverão ser elaboradas de acordo com o modelo constante no **Anexo III** do presente edital.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 Habilitação Jurídica**

7.1.1 Ato constitutivo e alterações ou consolidação, registrados no órgão competente;

7.1.1.1 Se, em razão do credenciamento, o ato constitutivo já tiver sido apresentado, poderá ele ser aceito para fins de habilitação, desde que atenda as exigências consignadas para tal finalidade, quais sejam, estar autenticado, conter todas as alterações ou consolidação e estar registrado no órgão competente.

7.1.2 O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

### **7.2 Qualificação Econômico-Financeira**

7.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

### **7.3 Regularidade Fiscal**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),



referente à sede da empresa e, se o caso, filiais envolvidas no fornecimento do objeto.

7.3.2 Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN- Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, ou certidão conjunta que contemple a regularidade das contribuições previdenciárias.

7.3.3 CRF - Comprovação de situação regular com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3.4 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.3.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Dívida Ativa do Estado), no caso da licitante não estar isenta da inscrição ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

7.3.7 Para fins de regularidade fiscal, serão aceitas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas, desde que estejam dentro do prazo de validade.

#### **7.4 Outras comprovações**

7.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **Anexo V**;



7.4.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

## **7.5 Exigências para os Documentos de Habilitação**

7.5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope n.º 2, na forma prevista no item 5.1 deste edital, e ainda atender aos seguintes requisitos:

7.5.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, posto que a Pregoeira não autenticará documentos.

7.5.1.2 Fica estabelecido que os documentos apresentados na via original ou por cópias autenticadas não serão devolvidos aos licitantes, uma vez que, após a abertura do envelope de habilitação, ficarão retidos nos autos do processo.

7.5.1.3 Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

7.5.1.4 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

7.5.1.5 Os documentos cujo prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, serão aceitos como válidos desde que expedidos **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação.

7.5.1.6 Exclui-se da regra estabelecida no item 7.5.1.4 a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.5.1.7 Todos os documentos solicitados para habilitação referem-se à sede da licitante, o que será verificado, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles





constantes. Em se tratando de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.1.8 As licitantes ME/EPP/MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.1.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

7.5.1.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.5.1.9, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.5.1.11 A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

## **8. DO PROCEDIMENTO**

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à



Pregoeira a Ficha Cadastral, bem como a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido nos **Anexos I e IV** deste edital e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.3 Após a fase de que trata o item 8.2, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 A Pregoeira procederá então à abertura dos Envelopes n.º 1, rubricando as propostas comerciais neles contidas, sendo facultado aos representantes das licitantes o seu exame, mediante requerimento verbal.

8.5 A abertura do Envelope n.º 2 contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma sessão pública de abertura do Envelope n.º 1, ou a juízo da Pregoeira, em data, horário e local a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo onde ocorreu a publicação do edital.

8.5.1 A publicação do aviso será suprimida quando a data, horário e local forem definidos na própria sessão pública, com registro na respectiva ata.

8.6 Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder da Pregoeira até o final do prazo recursal e só poderão ser retirados mediante recibo emitido pelo representante legal da licitante.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1 O julgamento das propostas comerciais será realizado em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital e de acordo com fatores exclusivamente nele previstos.

9.2 Inicialmente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas pela Pregoeira aquelas que não



atendam as especificações.

9.3 Das propostas válidas será classificada a de menor preço e as demais propostas cujos valores superem em até 10% (dez por cento) o valor daquela.

9.4 Quando não for possível obter, pelo menos, três propostas escritas de preços que atendam as condições do item 9.3, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes.

9.5 As propostas que em razão dos critérios definidos nos itens 9.3 e 9.4 não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

9.7 Após a classificação das propostas escritas será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das respectivas licitantes, sendo eles formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 A Pregoeira, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

9.9 A Pregoeira iniciará a rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço a fazer o seu lance, e, em seguida, os representantes das demais licitantes classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente, até que se obtenha a proposta de menor preço.

9.10 Somente serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido.



9.11 A licitante que não apresentar lance em uma rodada ficará impedida de participar de nova rodada.

9.12 Quando não houver mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com os preços obtidos.

9.13 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pela Pregoeira a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, levando-se em conta o valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 Será facultado pela Pregoeira, em todos os casos, negociar diretamente com as licitantes em busca de melhor preço.

9.15 Para fins de julgamento das propostas será utilizado o critério de **Menor Preço por lote.**

9.16 Os descontos ofertados sobre os preços deverão ser distribuídos linearmente sobre todos os itens envolvidos.

9.17 Encontrados os novos valores, a licitante vencedora entregará à Pregoeira nova planilha com os preços finais revisados, no prazo a ser por ele fixado.

9.18 Não será considerado como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.19 Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, a Pregoeira prosseguirá abrindo os envelopes de habilitação das demais licitantes classificadas, obedecendo à ordem de classificação, até que se obtenha uma licitante habilitada.



## 10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1 O presente edital poderá ser impugnado até **às 14:00 horas do dia 15 de março de 2017.**

10.2 O pedido de impugnação deverá ser oferecido em petição escrita, com identificação do número deste Pregão Presencial e respectivo Processo, sendo dirigida ao Sr. Superintendente do SAAEB, por intermédio da Pregoeira.

10.3 A petição de que trata o item 10.2 somente será recebida por meio do endereço eletrônico [licitacao@saaeb.com.br](mailto:licitacao@saaeb.com.br).

10.4 Serão desconsiderados os pedidos de impugnação encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

10.5 Recebida tempestivamente, a impugnação será encaminhada à Superintendência do SAAEB para análise e decisão.

10.6 O despacho resumido da decisão será publicado na Imprensa Oficial do Município - Folha de Barretos e ainda divulgado no portal do SAAEB, no endereço [www.saaeb.com.br](http://www.saaeb.com.br).

10.6.1 A decisão fundamentada relativa à análise da impugnação ficará atuada no respectivo processo, podendo ser consultada pelos interessados, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, centro, Barretos, São Paulo, no Setor de Licitações e Contratos.

10.7 Os pedidos de impugnação interpostos intempestivamente não serão respondidos, sendo, no entanto, atuados no processo deste procedimento licitatório, com o registro de sua data e horário de recebimento.



## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Por ocasião do final da sessão, o(a)(s) proponente(s) que participou(ar) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

11.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

11.3 Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

11.4 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no preâmbulo deste EDITAL.

11.7 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias, contados da data do recebimento da convocação,



prorrogável por igual período, se solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.

12.2 Caso a adjudicatária não assine a Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades abaixo elencadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.

12.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

12.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

12.3 As licitantes remanescentes que tiveram suas propostas classificadas e que se recusarem a assinar a Ata de Registro de Preços, estarão sujeitas às penalidades descritas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, salvo se apresentarem motivo justo, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.

12.4 Farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente edital, anexos e proposta comercial.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1 Os proponentes devem estar cientes de que o SAAEB exigirá que os produtos ora licitados sejam entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital, anexos e proposta apresentada. Desta forma, as licitantes são responsáveis pela exequibilidade dos valores que oferta, podendo



o SAAEB exigir delas, a qualquer momento, documentos que demonstrem a viabilidade e aceitação de suas propostas.

13.2 Não será permitida a desistência formulada por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas, sob pena de serem-lhes aplicadas as sanções abaixo especificadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAEB.

13.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

13.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

13.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

13.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 14. DOS QUESTIONAMENTOS

14.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos a Pregoeira exclusivamente por meio do endereço eletrônico [licitacao@saaeb.com.br](mailto:licitacao@saaeb.com.br)

14.2 As dúvidas poderão ser encaminhadas até as **14:00 horas do 15 de março de 2017.**





14.3 Serão desconsiderados os questionamentos encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

14.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal do SAAEB, no endereço [www.saaeb.com.br](http://www.saaeb.com.br).

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A participação na presente licitação evidencia ter as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, se inteirado de todos os detalhes e, ainda, com eles haver concordado.

15.2 O SAAEB não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas, relativas a desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

15.3 É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

15.4 Os licitantes são responsáveis pelo acompanhamento dos comunicados divulgados por meio do portal do SAAEB ([www.saaeb.com.br](http://www.saaeb.com.br)), não podendo alegar ignorância, inclusive no tocante às alterações procedidas no instrumento convocatório, as quais serão divulgadas também por meio do referido endereço eletrônico.

15.5 Fica assegurado ao SAAEB, o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência desse fato, tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.



15.5.1 O despacho resumido do ato revogatório será divulgado no portal do SAAEB, no endereço [www.saaeb.com.br](http://www.saaeb.com.br) e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município - Folha de Barretos, a partir de quando fluirá o prazo recursal, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

15.5.2 O parecer fundamentado, relativo aos fundamentos que ensejaram a revogação, ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelos interessados no dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, centro, Barretos, SP, no Setor de Licitações e Contratos.

15.5.3 O recurso contra a decisão revogatória deverá ser interposto na forma prevista no item 11 deste edital, sendo que seu processamento também observará àquelas disposições, com exceção do prazo para interposição, que será de 05 (cinco) dias úteis.

15.6 O SAAEB poderá cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do contrato, sem que, em decorrência dessa medida tenha a adjudicatária ou qualquer outro licitante, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira.

15.8 Integram o presente edital:

- a) Anexo I - Ficha Cadastral
- b) Anexo II - Termo de Referência
- c) Anexo III - Proposta Comercial
- d) Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

- e) Anexo V - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho
- f) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar ou Contratar com a Administração Pública Municipal
- g) Anexo VII - Instrumento Particular de Procuração
- h) Anexo VIII - Termo de Contrato

Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos aos 02 de março de 2017.

Silvio de Brito Ávila  
**SUPERINTENDENTE**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

**ANEXO I  
FICHA CADASTRAL  
PROCESSO N.º 3191/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017**

NOME FANTASIA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

OPTANTE PELO SIMPLES

FEDERAL( ) sim ( ) não

**PORTE DA EMPRESA** ( ) micro ( ) pequena ( ) MEI

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

O QUE VAI FORNECER

ENDEREÇO:

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

PAÍS

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

CONTATO

REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

1) As **micro, pequenas empresas e MEI's** deverão preencher o formulário acima e declarar os termos abaixo, datando e assinando o documento.

*(razão social da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ (número), neste ato representada pelo (cargo), Sr. (nome do representante legal), portador do RG. (número), inscrito no CPF (número), declara, sob as penas da*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

lei, que se enquadra como microempresa (*ou empresa de pequeno porte*), nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens por ela instituídas, e ainda, que não se encontra inserida em nenhuma das vedações de que trata o §4º do mesmo dispositivo legal.

*(local e data) \*\*\*\*\* , \*\*\* de \*\*\*\*\* de 201\**

---

*(nome e assinatura do representante legal)*



**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO N.º 3191/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017**

**1. Do OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para materiais de limpeza descritos no quadro abaixo.

**LOTE 01**

Ítem	Quant	Descrição	Código interno	Unitário	Total
01	100	Esponja de lã de aço c/8 unidades 60g. 100% ecológico .Composição: aço carbono.	151	1,66	166,17
02	250	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	168	0,95	237,50
<b>TOTAL: QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS</b>					<b>403,67</b>

**LOTE 02**

Ítem	Quant	Descrição	Código interno	Unitário	total
01	80	Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão	154	2,15	172,00
02	300	Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco	188	3,83	1.148,00
03	150	Pano multi-uso 100% de fibras de viscose, resina acrílica, corante e agentes bacteretáticos com 03 unidades	170	0,97	145,00
04	50	Pano de prato medida 68x45cm	200	2,80	140,00
<b>TOTAL: UM MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS</b>					<b>1.605,00</b>

**LOTE 03**

Ítem	Quant	Descrição	Código interno	Unitário	Total
01	30	Galões de cera vermelha alto-brilho composição: carnaúba, parafina dispersão	152	53,92	1.617,50

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

		acrílica metalizada, alcalinizante, álcool laurílicoetoxilado, plastificante, agente nivelador, agente formador de filme, corante, fragrância, conservante e água -5 litros			
02	100	cera líquida incolor – <b>gl. c/ 5 lts</b> composição: - perfluoroalquilmetacrilato, etildiglicol, tributoxietilfosfato, agentes formadores de filme, plastificantes, fragrancia, conservante e veiculo	177	53,17	5.316,67
03	60	cera líquida preta – <b>gl c/5 lts</b> composição: - carnauba, parafina, dispersaoacrílica metalizada, alcalinizante, alcoollaurílicoetoxilado, plastificante, agente nivelador, agente formador de filme, corante, fragrância, conservante e água.	195	58,83	3.530,00
<b>TOTAL: DEZ MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS</b>					<b>10.464,17</b>

**LOTE 04**

<b>Ítem</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Código interno</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
	50	Fardos de Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. (cor preto) Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191	178	39,33	1.966,67
02	50	Fardos de Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 200 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 12 kg sem rasgar. (cor preto) Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191	210	64,83	3.241,67
03	30	Fardos de Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 40 litros, (cor branco). Conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191	206	16,83	505,00
04	40	Fardos de Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 60 litros, (cor branco). Conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191	1354	23,77	950,67
05	30	Fardos de Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 20 litros, (cor branco). Conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191	2112	12,50	375,00
<b>TOTAL: SETE MIL E TRINTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO</b>					<b>7.039,01</b>

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS****LOTE 05**

Ítem	Quant.	Descrição	Código interno	Unitário	Total
01	400	Detergente líquido, biodegradável, com ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido	156	1,70	680,00
02	150	Caixas de Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme isentas de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem comb1000 g	162	7,95	1.192,50
03	200	Frascos Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Com sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300 grs	167	3,83	766,67
04	300	Frascos de Limpador diluível em água – limpeza diária. Ingrediente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. ácido dodecil benzeno sulfônico, conservante, tensoativo, eutralizante, perfume, sequestrante, corante, veículo e aditivo, tensoativo biodegradável	173	4,00	1.200,00
05	40	Pacotes de sabão em barra glicerinado , embalagem c/ 05 unidades	163	5,73	229,33
06	400	Litros Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 96° INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml	193	7,30	2.920,00
<b>TOTAL: SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS</b>					<b>6.988,50</b>

**LOTE 06**

Ítem	Quant.	Descrição	Código interno	Unitário	Total
01	2000	Fardos de Papel Higiénico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, macio, golfrado	160	3,25	6.500,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

		medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades. Folha simples			
02	350	Fardos de Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m <sup>2</sup> , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura	187	8,78	3.074,17
03	100	Papel Higiênico Rolão Especial Branco Luxo Folha Simples Caixa Com 08 Un x 300 m. Fabricado com 60% de celulose Virgem e 40% de fibras recicladas de alta qualidade.	987	40,33	4.033,33
04	500	Pacotes de Toalha de papel – Bobina- Branco Neutro Folha Dupla Picotado,-100 toalhas cada bobina, medindo 19cmX22cm. super absorção. Composição: 100% fibra natural. c/ 02 unidades	205	4,00	2.000,00
05	100	Pacotes de papel toalha – Bobina- Branco Neutro Folha Dupla Picotado,- medindo 6x20x200 p/ maos super absorção. Composição: 100% fibra natural. c/ 02 unidades	33	74,83	7.483,33
<b>TOTAL: VINTE E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS</b>					<b>23.090,83</b>

**LOTE 07**

<b>Íte m</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Código interno</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
01	50	Caixas de Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo Aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro Do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, Com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou Identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionado Conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do Produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os Dados de identificação, procedência e quantidade em Conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 5.000 unid.	189	68,33	3.416,67

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

02	300	Caixas de copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa c/ 2.500 unid.	190	63,33	19.000,00
<b>TOTAL: VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS</b>					<b>22.416,67</b>

**LOTE 08**

Ítem	Quant.	Descrição	Código interno	Unitário	Total
01	50	Rodo de madeira duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Lâmina em EVA duplo.	171	5,15	257,50
02	50	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidades resqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.	164	10,08	504,17
03	30	Vassoura de pêlo formada por corpo e cabo em madeira resistente, lixada com pontas arredondadas e isenta de nós. O cabo poderá ser pregado ou firmemente fixável ao corpo. O corpo deverá ser envernizado ou pintado com bom acabamento, devendo conter furações eqüidistantes para fixação com grampo dos "chumaços" de fios sintéticos ou de origem animal . altura útil dos pêlos (mínimo) 4,5 cm, comprimento útil do cabo 221,00montado (mínimo) 108 cm	165	26,20	786,00
04	30	Rodo de espuma de 40 cm , para passar cera, cabo em madeira forrado, mínimo 1,20m.	181	10,77	323,00
05	50	Vassouras piaçava tipo gari – 40 cm formada com corpo e cabo de madeira. O cabo poderá ser pregado ou firmemente fixável ao corpo	183	17,08	854,17
06	40	Pacotes de Maço de Fósforo -Curto, fino, feito de madeira, com 10 unidades	159	2,00	80,00
<b>DOIS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS</b>					<b>2.804,83</b>



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

### LOTE 09

Ítem	Quant.	Descrição	Código interno	Unitário	Total
01	20	Baldes plástico de 18 litros	182	13,00	260,00
02	20	Balde plástico transparente graduado 12 litros		10,50	210,00
03	10	Pás para coletar lixos, cabo de aço longo, para limpeza pesada.	194	12,50	125,00
04	10	Rodos de piabase em polipropileno. Material de secar em EVA. Medidas : 15 cm (largura ) x 10 cm (cabo ) x 3 cm (altura borracha )	203	3,00	30,00
05	10	Escova sanitária plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária, com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	1159	8,00	80,00
07	12	Desentupidor de vaso sanitário	214	9,00	108,00
08	05	Escova de coco	185	7,50	37,50
<b>TOTAL: OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS</b>					<b>850,50</b>

### LOTE 10

Ítem	Quant.	Descrição	Código interno	Unitário	Total
01	240	Sabonetes 90gr	161	1,35	324,00
02	10 gl	Sabonetes líquido gel plus erva doce – galão 5 litros	2692	28,17	281,67
<b>TOTAL: SEISCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS</b>					<b>605,67</b>

### LOTE 11

Ítem	Quant.	Descrição	Código interno	Unitário	Total
01	10	Galão de 05 litros de desinfetante concentrado	166	39,98	399,75
<b>TOTAL: TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS</b>					<b>399,75</b>

### LOTE 12

Ítem	Quant.	Descrição	Código interno	Unitário	Total
01	80	Frascos de inseticida aerosol 300ml	1046	10,00	800,00
<b>TOTAL: OITOCENTOS REAIS</b>					<b>800,00</b>

## 2. DO LOCAL , DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do SAAEB, em



até 05 (cinco) dias contados da ordem de empenho;

2.2 A nota de empenho será enviada por fax ou e-mail, devendo as **FORNECEDORAS** acusarem o seu recebimento, apondo data e assinatura do responsável, e reenviá-la, na sequência, pelo mesmo meio ao SAAEB.

### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal.

3.2 Para efeito do pagamento a ser realizado, o respectivo documento fiscal deverá ser entregue juntamente com os materiais fornecidos.

3.3 O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à fornecedora e seu vencimento ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

3.4 Se, por ocasião do pagamento a ser efetuado, as certidões de regularidade de débito da empresa, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o SAAEB verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo o resultado e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das respectivas certidões, com prazos de validade em vigência, sob pena de rescisão.



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB

**Identificação da Proponente:**

Razão Social:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

**LOTE xx**

Ítem	Quant	Descrição	MARCA	Unitário	total
xx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
xx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
<b>TOTAL:</b>					



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO N.3191/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 – Registro de Preços**

DECLARO para os devidos fins que, nos termos do Art. 4º, Inc. VII, da Lei Federal n. 10.520/2002, c/c o Artigo 9º da Lei Municipal n. 3.590/2003 e alterações subseqüentes, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o procedimento licitatório em referência.

(local e data) \*\*\*\*\*, \*\* de \*\*\*\*\* de 201\*

\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

**A N E X O V**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**PROCESSO N.º 3191/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017**

DECLARO para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º \_\_\_\_\_, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(local e data) \*\*\*\*\*, \*\* de \*\*\*\*\* de 201\*

\_\_\_\_\_



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**PROCESSO N.º 3191/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017**

DECLARO para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ (MF) sob n.º \_\_\_\_\_, bem como seus sócios, não se  
encontram impedidos, por nenhum órgão, inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado  
de sua sede, de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e, em  
especial, que não sofreram anulação de seus contratos em decorrência da prática de  
ato doloso de improbidade administrativa, total ou parcialmente, e ainda, que não foram  
condenados a devolver dinheiro ao erário, total ou parcialmente.

(local e data) \*\*\*\*\*, \*\* de \*\*\*\*\* de 201\*

\_\_\_\_\_





**A N E X O VII**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**PROCESSO N.º 3191/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017**

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) sob n.º ....., com endereço na ....., através de seu .....(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, ou diretor), Sr. ...., .....(nacionalidade), ..... (estado civil), portador do RG. n.º ....., e do CPF n.º ....., residente na ....., CONSTITUI como seu representante no procedimento licitatório em referência, a ser realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, o Sr.....(nacionalidade), ..... (estado civil), portador do RG. n.º ....., e do CPF n.º....., residente na ....., o qual poderá formular ofertas e lances de preço, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive renúncia ao direito de interpor recursos.

(local e data) \*\*\*\*\*, \*\* de \*\*\*\*\* de 201\*

---

(assinatura do representante legal)



**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N.º3191/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017**

Aos \*\* dias do mês de \*\* do ano de dois mil e \*\*\*\*, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, inscrita no CNPJ sob n.º45.289.329/0001-52, com sede esta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, doravante denominada simplesmente SAAEB, neste ato representada por seu Superintendente Sr . Silvio de Brito Ávila , brasileiro, casado, portador do RG. n.º ..... e do CPF n.º....., residente e domiciliado na ....., n.º....., Bairro....., nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, por força do Pregão Presencial n.º \*\*/201\*, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas indicadas neste instrumento, doravante denominadas FORNECEDORAS, objetivando o fornecimento de materiais de limpeza doméstica, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, do artigo 153 B da Lei Orgânica do Município de Barretos e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e das cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de limpeza doméstica para estoque no almoxarifado.

1.2 O preço registrado será utilizado somente pelo SAAE .

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRODUTOS E DO VALOR REGISTRADO**

2.1 As FORNECEDORAS, bem como os quantitativos, produtos e preços registrados são os constantes abaixo:

**FORNECEDORA: XXXXXXXXXXXXX**

Ítem	Quant	Descrição	MARCA	Unitário	total
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
<b>TOTAL:</b>					



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR REGISTRADO**

4.1 As FORNECEDORAS poderão solicitar alteração do valor registrado de acordo com o estabelecido na legislação pertinente.

4.2 As FORNECEDORAS deverão apresentar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos a documentação necessária à comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro relativo ao compromisso assumido, e, portanto, da necessidade de alteração do valor registrado.

4.3 O SAAEB analisará a documentação probatória apresentada pelas FORNECEDORAS, de modo a verificar o cabimento da alteração pretendida.

4.4 Ainda que confirmado o cabimento da alteração, o SAAEB poderá negociar com as FORNECEDORAS para obtenção de proposta que lhe seja mais vantajosa.

4.5 Na hipótese de não haver êxito na negociação, o SAAEB poderá liberar as FORNECEDORAS do compromisso assumido, e, a seu critério, convocar as demais participantes da licitação para exercer igual direito de negociação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1 As FORNECEDORAS terão seus registros cancelados quando:

5.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Deixar de retirar ou de receber a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo SAAEB, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Recusar-se a reduzir o valor registrado, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes ou decorrentes de disposição legal e de comprovada percução;

5.1.4 Houver comprovadas razões de interesse público.

5.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Superintendência do



SAAE,

5.3 As FORNECEDORAS poderão solicitar o cancelamento dos seus respectivos registros de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, que venha comprometer o cumprimento do compromisso assumido.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas desta Ata de Registro de Preços e do Anexo II - Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório, as FORNECEDORAS serão convocadas para apresentar justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções abaixo estabelecidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.1.1 Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados nesta Ata de Registro de Preços e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisadas pelo SAAEB, tais como:

6.1.1.1 quando as FORNECEDORAS deixarem de encaminhar toda a documentação necessária ao pagamento do fornecimento;

6.1.1.2 sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização e não disciplinada de forma diversa nesta Ata de Registro de Preços.

6.1.2 Será aplica MULTA:

6.1.2.1 de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso na entrega dos produtos e até o 5º (quinto) dia. A partir do 6º (sexto) dia o percentual passa a ser de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) e correspondente a 30 (trinta) dias. Após o 30º (trigésimo) dia de aplicação de multa o SAAEB, motivadamente, poderá considerar caracterizada a inexecução total do compromisso assumido, passível de rescisão.

6.1.2.2 de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado caso não queira assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em lei.

6.1.2.3 de 20% (vinte por cento) sobre o valor total empenhado se as



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

FORNECEDORAS negarem-se a entregar os produtos, sem motivo consistente devidamente apresentado e aceito pelo SAAEB, ou praticarem falhas sucessivas, ou ainda, se por total descumprimento das condições assumidas levar o SAAEB ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sendo cumulada com as demais multas aplicadas anteriormente.

6.1.3 Será aplicada a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multas:

6.1.3.1 Se as FORNECEDORAS, por atrasos sucessivos e não justificados, levar ao SAAEB a cancelar a Ata de Registro de Preços.

6.1.3.2 Se as FORNECEDORAS deixarem de cumprir definitivamente as obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços ou no Anexo II – Termo de Referência do respectivo procedimento licitatório.

6.1.4 As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime as FORNECEDORAS da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao SAAEB.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO**

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito pelo Chefe do Setor de Almoxarifado, especialmente designado a esta finalidade, o qual requisitará os produtos; fiscalizará o fornecimento, a entrega e o recebimento definitivo; realizará a conferência dos valores, o controle de pagamento, o controle do saldo dos produtos; atestará a nota fiscal e responsabilizar-se-á pela execução dos termos desta Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando à autoridade superior, quando necessário, para adoção das providências cabíveis.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

8.1 As normas relativas às condições de fornecimento, emissão de notas fiscais, pagamentos, direitos e deveres das partes, bem como outras pertinentes à contratação,



constam do Edital do Pregão Presencial n.º \*\*/201\* e de seu respectivo Anexo II – Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços, é competente o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**P/ SAAEB:**

**P/ FORNECEDORAS:**